



**DECRETO NÚMERO 6704 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora pública municipal ELISANGELA BORBA, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde”.**

**DELCIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5.070/17, em especial a Portaria nº 079, de 22 de agosto de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 14, publicada em 26 e 27 de agosto de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2770, página 6, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **aposentada por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e enquadramento na Portaria Interministerial MPAS/MS nº2998/01, com proventos integrais, a servidora pública municipal, **ELISANGELA BORBA** portadora da Cédula de Identidade – RG nº 29.216.676-X SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Portaria nº 079, de 22 de agosto de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 25 de setembro de 2017.

**DELCIO JOSE SATO**  
Prefeito Municipal

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/GAS/lab